

Este é o relato do Diretor de Relações Institucionais da Fenaj, Daniel Herz, da audiência pública sobre regionalização da produção cultural, artística e jornalística, que o mesmo participou, representando a entidade, no último dia 18/6, na Câmara dos Deputados, em Brasília. O relato está acompanhado de outros documentos, transcritos neste e-mail, que podem ser diretamente acessados pelos links abaixo listados.

[Relato sobre audiência pública na Câmara \(debate Regionalização da Produção\)](#)

Documentação complementar sobre regionalização da produção anexada:

[Projeto de Lei nº 256/91 da Deputada Jandira Feghali](#)

[Artigo 221 da Constituição Federal](#)

[Texto da Emenda Constitucional nº 36 de 28/5/02](#)

[Matérias produzidas pela Câmara sobre a Audiência Pública](#)

[Nota do Boletim do Fórum de 28/8/96 sobre o projeto de lei 256/91](#)

[Registros sobre a tramitação do projeto de lei 256/91](#)

Comissão de Comunicação da Câmara debate regionalização da produção em audiência pública

Relato do representante da Fenaj, Daniel Herz

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara realizou, no dia 18/6/02, uma audiência pública para discutir o projeto de lei 256/91, da deputada Jandira Feghali (PC do B-RJ), que determina que as emissoras de televisão e rádios dediquem à produção local 30% da programação apresentada entre 7h00 e 23h00.

Participaram da audiência Paulo Camargo (representante de Assuntos Institucionais da Rede RBS), Washington Melo (Diretor Geral da TV Bandeirantes de Brasília), Roberto Wagner (Vice-Presidente Corporativo da Rede Record e Presidente da Associação Brasileira de Radiodifusão e Televisão – ABRATEL), Flavio Martinez (Diretor Presidente da Central Nacional de Televisão –CNT), Evandro Guimarães (Vice-Presidente de Relações Institucionais das Organizações Globo), Cláudio Santos (Presidente da Associação Brasileira de Telecomunicações por Assinatura –ABTA), Marcelo Petrelli (Diretor Superintendente da TV Estado, de Florianópolis – SC), Paulo Machado Neto (Presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão - ABERT) e Daniel Herz (Diretor de Relações Institucionais da Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ).

O projeto da deputada Jandira Feghali é de 1991 já havia sido discutido com o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação em uma reunião realizada em 19/8/96, quando apresentamos uma avaliação crítica que, em linhas gerais, persiste até hoje. Destacamos na audiência que a Fenaj considera fundamental a existência regionalização da produção cultural, artística e jornalística, como prevê a Constituição, mas é

necessário que sejam criados estímulos e meios adequados para se obter resultados efetivos.

O projeto da deputada Jandira tem o mérito de se dispor a tratar do assunto, mas ainda apresenta diversas limitações, já destacadas desde 1966. Onze anos depois da sua apresentação a realidade brasileira alterou-se significativamente, inclusive com a recomposição das redes abertas (surgimento da Rede TV! e da CNT, fortalecimento do SBT e consolidação de novas bases da hegemonia da Globo) e a criação dos diversos serviços de TV por assinatura.

Entre outros, destacam-se os seguintes problemas no projeto de lei 256/91:

- A aplicação indiscriminada dos critérios de regionalização às emissoras de todas as regiões, criando distorções em função do distinto potencial econômico de cada uma destas.
- Prazo exíguo dado às emissoras para o cumprimento das exigências.
- Não se criam ou indicam condições para assegurar a viabilidade do projeto, tais como o estímulo ao desenvolvimento de produtoras e à formação de recursos humanos, ambos necessários para viabilizar o incremento da regionalização da produção.
- A faixa de horário estipulada é exageradamente grande. É necessário especificar a obrigatoriedade para cada faixa de horário como, por exemplo, o horário nobre (das 20h às 22h).
- O projeto apresenta uma imprecisão conceitual estabelecendo, em alguma medida, uma certa confusão entre o que é "local" e o que é "regional".

O principal problema do projeto, entretanto, é tratar topicamente uma questão que, em nossa avaliação, só pode ser resolvida com uma política abrangente. Entre os elementos que devem ser considerados para a formulação de uma nova legislação de comunicação social eletrônica destacamos:

- A atual falta de uma política pública de redes de TV aberta, levando a que se imponha uma política de redes "de fato", com contratos draconianos impostos pelos grupos cabeça-de-rede às emissoras afiliadas.
- Inexistência da obrigação de aquisição e exibição da produção de independente, sendo que os grupos cabeça-de-rede, além dos programas importados, concentram a produção dos programas que exibem.

Foi ainda destacado que uma solução para a produção regional deveria ser buscada, também, com o estabelecimento de conexões entre o mercado de radiodifusão aberta e o de TV por assinatura. A inexistência de medidas neste sentido decorre, em boa medida, das seguintes circunstâncias:

- Inexistência da política para o serviço de TV a cabo que o Poder Executivo, por determinação da Lei 8977, deveria ter formulado e omitiu-se de fazê-lo.
- Concentração dos investimentos dos operadores do serviço de TV a cabo em rede em detrimento de outros componentes relacionados com a qualidade dos serviços.
- Fracasso das políticas de popularização do serviço.

Em boa medida, todos estes problemas refletem o não cumprimento da exigência da Lei 8977 de que todos os regulamentos e normas baixadas pelo Poder Executivo tivessem o

prévio parecer do Conselho de Comunicação Social (só instalado no último dia 25 de junho). A ausência da sociedade no debate destes regulamentos e normas e da política que acabou não sendo sequer formulada fez com prevalecesse, sem qualquer outra alternativa, a irracionalidade das disputas de mercado.

Por isso destacou-se na audiência que tão importante quanto a produção regional (ou local) para o mercado regional (ou local) é a produção, distribuída pelas regiões, mas voltada para o mercado nacional e, mesmo, internacional.

Também é essencial a criação de mecanismos para assegurar a exibição da produção independente, inclusive a regional, pelas redes nacionais de TV aberta.

A viabilização da regionalização da produção e da produção independente só se dará, portanto, com a formulação de uma política de redes e com medidas que implementem a desconcentração do mercado, tanto no segmento de produção, como no de exibição.

Resposta a posições do empresariado

Na audiência registramos que nos sentíamos na obrigação de comentar algumas intervenções que ali haviam sido feitas

Evandro Guimarães, Vice-Presidente de Relações Institucionais das Organizações Globo, destacou a importância da veiculação de publicidade junto a comunidades que antes só dispunham de retransmissão de serviços de TV. Comentamos que, de fato, isto é importante e cumpre um papel econômico significativo, abrindo alternativas de divulgação para empreendimentos de atuação local. Apesar disso, é preciso considerar também que, além de ser questionável a veiculação de publicidade sem nenhuma contrapartida de prestação de serviços (programação local), este tipo de inserção publicitária acaba "drenando" as verbas publicitárias locais e estabelecendo uma predatória e nociva concorrência da televisão com as emissoras de rádio e os jornais locais, e isto precisa ser adequadamente equacionado, o que não ocorre atualmente.

O Diretor Geral da TV Bandeirantes de Brasília, jornalista Washington Melo, salientou a possibilidade de que as emissoras educativas, da Rede Pública de Televisão (RPTV), enfatizem a produção regional e sua veiculação. Comentamos, quanto a esta proposta, que esta ênfase poderia ser estimulada, mas para tanto também seria adequado que estas emissoras da RPTV deixassem de sofrer as atuais restrições que as impedem de disputar verbas no mercado publicitário.

Cláudio Santos, representante da Associação Brasileira de Telecomunicações por Assinatura –ABTA, destacou a impossibilidade de inserção de programação regional em serviços como o de TV por assinatura via satélite (DTH). Estranhamos que esta impossibilidade estivesse sendo ali destacada pois é de conhecimento público que os serviços de DTH estão fazendo inserção de publicidade regional. Isto é, a inserção de material regional é possível quando se trata de publicidade, mas não é possível quando se trata de programação. Esta incoerência deve ser resolvida.

Papel do Conselho

Diversas proposições para que o projeto de lei 256/91 fosse encaminhado para apreciação do Conselho de Comunicação Social. Estas propostas, algumas sustentadas de forma muito enfática pelos empresários, foram apresentadas justamente no dia em que a Comissão estava criando uma Subcomissão de Comunicação de Massa. O presidente da Comissão e outros parlamentares responderam que o Conselho não substituiria a atuação da Comissão e do Congresso.

Comentando estas observações manifestamos, em linhas gerais, concordância, ressaltando duas convicções que temos. A primeira é a de que o Conselho não pode ser pensado como um "mini-parlamento" que se colocará em competição com o Congresso. A segunda, é a de que não pode haver dúvidas sobre quem tem mandato popular: são os parlamentares. Queremos dizer, com isso que não pode haver dúvidas. Levaremos um certo tempo para sintonizar o Congresso e o Conselho. Mas não pode haver dúvidas que é o Conselho o órgão auxiliar do Congresso e é este que usa o Conselho e não o contrário. (Isto é, não podemos admitir que o Conselho não será mobilizado por lobbies para tentar "usar" o Congresso). Levaremos um, tempo para que o Congresso aprenda a usar o Conselho e reconheça toda a dimensão da sua utilidade. O próprio Conselho deve tomar iniciativas para demonstrar esta utilidade. Mas, desde já, temos de afirmar que o papel da representação do sociedade no Conselho é auxiliar o Congresso a solucionar os problemas na área das comunicações que só podem ser resolvidos por consenso e não ser usado pelos lobbies ou por interesses corporativos ou particularistas como um arfete contra o Congresso.

Alternativa para o projeto

Na audiência, ressaltamos duas propostas programáticas do Fórum que podem compor uma política de regionalização da produção e podem, inclusive, antecipar efeitos, antes da formulação de uma política abrangente:

"16.6. Programa de criação do **Círculo Nacional de Exibição Coletiva de Televisão e Vídeo**, as **Salas de Cultura Contemporânea**, através da abertura de linhas de crédito para instalação, por pessoas físicas e jurídicas interessadas, de pelo menos dez mil salas com recursos técnicos (projetor de vídeo, telão, videocassete, amplificadores de som e cadeiras, e conexão às redes de TV a Cabo) para exibição coletiva de cinema, televisão e vídeo. Além da criação de um mercado nacional massivo para a TV a Cabo e exibição de produções de vídeo e cinematográficas, além da constituição de **auditórios eletrônicos** (em âmbito municipal, regional ou nacional), este programa deverá deflagrar um grande **movimento cultural** em torno da televisão e do vídeo, criando uma experiência socialmente partilhada de audiência crítica e debate da estética da produção audiovisual, assim como exibições acompanhadas de debates e avaliações críticas.

16.7. Programa de **disseminação de recursos de produção e tecnologia** de cinema, televisão e vídeo, com ênfase na constituição de pólos regionais de meios de produção (estúdios e equipamentos) privados ou públicos, bem como tecnologia de operação destes meios, capazes de apoiar a realização, em larga escala, de produções de cinema, televisão, vídeo e multimídia, como base de um conceito de regionalização da produção com condições de ter acesso ao mercado nacional, pelas redes nacionais e regionais de televisão e pelos serviços baseados nas novas tecnologias. Trata-se de um programa voltado para a superação da distância entre a atual produção alternativa e o mercado, criando condições para sua viabilização econômica e qualificação técnica, também favorecendo a pluralidade de expressão. Neste sentido, os estímulos econômicos e legais previstos no programa também se voltarão para favorecer o acesso de grupos e setores sociais representativos à tecnologia de produção, à formação de recursos humanos e à veiculação, em caráter comercial ou como exercício do direito de expressão".

Finalmente, levantamos na audiência, a hipótese de se aproveitar a oportunidade de tomar o projeto da deputada Jandira Feghali como base para a formulação da Lei que, conforme o artigo parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 36 (que abre as empresas de mídia para o capital estrangeiro) regulamentará o artigo 221 da Constituição.

Aceleração da tramitação

A autora do projeto, a deputada Jandira Feghali manifestou-se lamentando a ocorrência de diversas manifestações que tinham evidente sentido protelatório. Cobrou de todos os presentes sugestões concretas para aprimorar o projeto.

O relator do projeto, deputado Marcelo Barbieri, afirmou que vai levar adiante a tramitação do projeto e anunciou que, apesar de esgotados os prazos regimentais, até outubro receberá informalmente as contribuições que forem apresentadas. Propôs também o agendamento de visitas de parlamentares da Comissão a algumas emissoras que atualmente têm experiência de produção regional.

Conselho analisará projeto

Na semana seguinte à realização da audiência pública, na primeira reunião de trabalho do Conselho de Comunicação Social foi constituída uma comissão destinada a analisar o projeto, de autoria da deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ). A proposta foi feita pelo representante das emissoras de televisão, Roberto Wagner Monteiro. A comissão formada é integrada, além de Roberto Wagner (Abratel), pela representante dos artistas, Berenice Mendes (Aneate); pelo representante das empresas de rádio, Paulo de Carvalho Machado Neto (Abert); e pelo representante dos radialistas, Francisco Pereira da Silva (Fitert).

Conclusão

Desde a disputa da Constituinte e, posteriormente, ao longo da experiência do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, em 1991, temos salientado a importância da regionalização da produção cultural, artística e jornalística. Este princípio foi inserido na Constituinte com uma decisiva participação da Fenaj. Até agora, entretanto, não desenvolvemos uma proposta consistente de política para viabilizar a regionalização, além das proposições genéricas e algumas medidas tópicas contidas no programa do Fórum. A continuidade da tramitação do projeto da deputada Jandira Feghali e a abertura do debate junto ao empresariado, no interior do Conselho, torna inadiável que o Fórum desenvolva uma formulação consistente e capaz de produzir resultados, mesmo antes de se desenvolver uma política e uma legislação abrangente e atualizada de comunicação social eletrônica. O debate desta questão foi pautado no Conselho, inclusive, por iniciativa do empresariado. Temos, portanto, de assumir o desafio de encontrar respostas adequadas às demandas da sociedade e criar condições para iniciar um processo efetivo de regionalização da produção audiovisual no país.

Brasília, 4/7/02

Projeto de Lei nº 256/91 da Deputada Jandira Feghali

PROJETO DE LEI N.º 256, de 1991 (Da Sra. Jandira Feghali)

Regulamenta o disposto no inciso III do artigo 221 da Constituição Federal, referente à regionalização da programação cultural, artística e jornalística das emissoras de rádio e TV e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - As Emissoras de rádio e televisão ficam obrigadas a exibir em sua programação diária, de 07:00 às 23:00 horas, um mínimo de 30% (trinta por cento) de programas culturais, artísticos e jornalísticos totalmente produzidos e emitidos no local de sua sede, sendo um mínimo de 15% (quinze por cento) de programas culturais e artísticos e um mínimo de 15% (quinze por cento) de programas jornalísticos.

Parágrafo Único - Dos 15% (quinze por cento) destinados a programas culturais e artísticos, um mínimo de 5% (cinco por cento) deverão obrigatoriamente ser destinados à apresentação de teledramaturgia.

Art. 2º - Para os efeitos desta Lei considera-se:

I - Produção Regional: o trabalho cultural, artístico e jornalístico realizado no mesmo local em que estiver situado a emissora de radiodifusão ou televisão que o gerar.

§ 1º - Consideram-se programas culturais, artísticos e jornalísticos as programações e apresentações musicais, os espetáculos de teatro, ópera, circo, dança, teledramaturgia, programações jornalísticas e outras variedades, entendendo-se:

a. por teledramaturgia e radiodramaturgia as novelas, seriados, séries, mini-séries e similares; e

b. por programas jornalísticos os telejornais, debates, mesas-redondas, entrevistas, documentários, reportagens e assemelhados.

Art. 3º - O não cumprimento dos percentuais mínimos fixados nesta lei por parte das emissoras de rádio e televisão implicará na aplicação das seguintes penalidades:

I - multa;

II - suspensão da concessão por até 30 (trinta) dias, no caso da primeira reincidência;

III - cancelamento da concessão, no caso de nova reincidência.

§ 1º - As penalidades de multa e de suspensão da concessão serão aplicadas pelo Departamento Nacional de Telecomunicações.

§ 2º - O cancelamento da concessão só se dará após ação judicial, proposta pelo Departamento Nacional de Telecomunicações ou pelo Conselho de Comunicação Social, transitada em julgado.

Art. 4º - As emissoras de rádio e televisão terão um prazo de 6 (seis) meses, a contar da publicidade desta Lei, para adaptar as suas programações aos percentuais aqui definidos.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O inciso III do art. 221 da Constituição Federal prevê a regionalização da programação artística, cultural e jornalística das emissoras de rádio e televisão. Este projeto de lei que apresentamos à apreciação das senhoras e senhores deputados objetiva regulamentar a aplicação desse dispositivo constitucional.

Este projeto representa a formulação da Deputada Lídice Da Mata, do nosso partido (PC do B), segundo a nossa avaliação e dos diversos segmentos cultural, artístico e jornalístico, é o que melhor responde às necessidades de fortalecimento destes setores quanto a possibilidade de divulgação de obras produzidas localadamente ao nível das regiões de todo Brasil.

Não é do desconhecimento dos parlamentares desta Casa o drama por que passa hoje a cultura no Brasil não pela inexistência de autores, intérpretes ou jornalistas, mas pela falta de incentivo, espaços e divulgação em especial de talentos novos e mesmo antigos que se vêem sufocados pela ostensiva presença de valores culturais internacionais e o privilégio das produções nacionais, impedindo as programações locais e a existência de mercado de trabalho para os profissionais nas diversas regiões. Todas as entidades representativas neste tema muito lutaram pelo princípio constitucional da regionalização da produção cultural, artística e jornalísticas, fazendo-se urgente a sua regulamentação.

Este projeto define o percentual mínimo das programações regionais que devem ser obrigatoriamente exigidos nas emissoras de rádio e TV, perfis e características, critérios utilizados nas suas produções e penalidades no caso de descumprimento, prevendo um prazo de 06 (seis) meses para a adaptação das emissoras.

Contamos com o compromisso que tem esta casa com o cumprimento da Constituição, com a democracia, com o atendimento às diversas regiões que representamos, e também com a

sensibilidade de todos os parlamentares no fortalecimento da heterogênea e rica cultura brasileira.

Artigo 221 das Constituição Federal

Art. 221. A produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão aos seguintes princípios:

- I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas;
- II - promoção da cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação;
- III - regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;
- IV - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

Texto da Emenda Constitucional nº 36 de 28/5/02

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 36

Dá nova redação ao art. 222 da Constituição Federal , para permitir a participação de pessoas jurídicas no capital social de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nas condições que especifica.

As Mesas de Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 222 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 222. A propriedade de empresa jornalística e de radiodifusão sonora e de sons e imagens é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos., ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham de no País.

§ 1º Em qualquer caso, pelo menos setenta por cento do capital total e do capital votante das empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens deverá pertencer, direta ou indiretamente, a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, que exerçerão obrigatoriamente a gestão das atividades e estabelecerão o conteúdo da programação.

§ 2º A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, em qualquer meio de comunicação social.

§ 3º Os meios de comunicação social eletrônica, independentemente da tecnologia utilizada para a prestação do serviço, deverão observar os princípios enunciados o art. 221, na forma de lei específica, que também garantirá a prioridade de profissionais brasileiros na execução de produções nacionais.

§ 4º Lei disciplinará a participação de capital estrangeiro nas empresas de que trata o § 1º.

§ 5º As alterações de controle societário das empresas de que trata o § 1º serão comunicadas ao Congresso Nacional." (NR)

Art. 2º Esta emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de maio de 2002

Mesa da Câmara dos Deputados
Deputado AECIO NEVES
Presidente
Deputado BARBOSA NETO
2º Vice-Presidente
deputado SEVERINO CAVALCANTI
1º Secretário
mesa do Senado Federal
Senador RAMEZ TEBET
Presidente
Senador EDISON LOBÃO
1º Vice-Presidente
Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
2º Vice-Presidente
Senador CARLOS WILSON
1º Secretário
senador ANTERO PAES DE BARROS
2º Secretário
senador MOZARILDO CAVALCANTI
4º Secretário

Matérias produzidas pela Câmara sobre a Audiência Pública

Consolidada - 19/6/2002 13h58

Avança debate sobre regionalização na TV

O deputado Marcelo Barbieri (PMDB-SP) fixou prazo até outubro para apresentar à Comissão de Ciência e Tecnologia um substitutivo ao Projeto de Lei 256/91, da deputada Jandira Feghali (PC do B-RJ), que determina que as emissoras de televisão e rádios dediquem à produção local 30% da programação apresentada entre 7h00 e 23h00. Até essa data, o deputado pretende receber as contribuições dos representantes das redes de TV e entidades de empresas e trabalhadores ouvidos ontem em audiência pública, na qual também foi instalada a subcomissão de Comunicação de Massa.

O encontro debateu a regionalização da programação das emissoras de rádio e televisão e teve a participação de representantes de mais de 10 emissoras de TV, além das Associações de Radiodifusão e Telecomunicação e das Emissoras de Rádio e TV.

Por meio dessa medida, Barbieri pretende atender às reivindicações de atualização da proposição e contemplar o mandamento do artigo 221 da Constituição Federal, que manda regulamentar a obrigatoriedade de programação regional nos meios de comunicação. Do tempo total previsto no projeto, 15% deveriam ser dedicados à produção jornalística e 15% à teledramaturgia.

DIVERGÊNCIAS

O relator informou que ainda em julho os deputados envolvidos com a subcomissão e com o projeto também visitarão as emissoras, como pediram seus representantes, que pretendem convencer os parlamentares que a uniformização de um mesmo índice para todo o País pode inviabilizar as emissoras localizadas em regiões com menos recursos.

Para Paulo Camargo, da RBS, empresa que tem 18 geradoras distribuídas pelas capitais e interior do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, a sustentabilidade das emissoras só é possível na medida em que se faça uma mescla com a programação nacional, que garante audiência e publicidade. "A mesma quantidade de programação não é possível em todas as localidades", garantiu.

Para a autora da proposta, a própria experiência da RBS como grande produtora de programação local mostra que o que é determinante é a determinação em fazê-lo. Por isso, afirmou, é fundamental que os envolvidos nesse processo tragam propostas concretas que viabilizem a produção regional e não fiquem só nas críticas, as quais, em sua opinião, visam apenas adiar a decisão.

Para Roberto Monteiro, da Associação Brasileira de Radiodifusão e Telecomunicações, o projeto erra ao ver o regional como local. Ele acredita que o texto constitucional trata das cinco macro-regiões que organizam o País, com o que não concorda Jandira Feghali, que admite contemplar as diferenças econômicas e de concentração populacional, mas argumenta que há profundas diferenças dentro de uma mesma macro-região.

A sobrevivência ou não da televisão brasileira, como alertou Evandro Guimarães, da Rede Globo, que advertiu para a entrada no mercado das grandes redes internacionais, que poderiam acabar com empresas fragilizadas pelas perdas que a regionalização indiscriminada poderia provocar, foi outro argumento da autora para a defesa da produção local. "A produção regional poderá justamente ser o nosso diferencial frente à concorrência internacional", afirmou.

DISCUSSÃO ANTIGA

A discussão sobre a regionalização da programação artística, cultural e jornalística das emissoras de rádio e TV é antiga. Há 11 anos, a matéria tramita na Câmara. Primeiro, num projeto da ex-deputada federal Lídice da Mata e, agora, com a proposta da deputada Jandira Feghali.

As emissoras de TV criticam os percentuais e a obrigatoriedade imposta. Elas acreditam que esse tipo de proposta é inviável economicamente e tecnicamente, num mercado competitivo que disputa espaço inclusive com empresas internacionais. Os representantes das emissoras defendem incentivos para que a regionalização aconteça na prática e se dizem abertos ao debate. De acordo com o presidente da Associação Brasileira de Radiodifusão e Telecomunicações, Roberto Wagner, o setor deseja, junto com a Comissão, "construir uma legislação que possa implementar a regionalização, mas que também possa ser compatível com os interesses econômicos dessas empresas".

Jandira Feghali disse que o debate já é um grande avanço, criticou as emissoras por não apresentarem alternativas e defendeu sua iniciativa: "O projeto é fundamental para estimular riquezas, o mercado de trabalho e talentos locais, democratizar a informação e a própria produção cultural e da teledramaturgia.

Por Vânia Alves e Poliani Castello Branco/ ACS

Tempo Real - 18/6/2002 17h43

Sugestão de novas regras para TV sai em agosto

O deputado Marcelo Barbieri (PMDB-SP), relator do Projeto de Lei 256/91 na Comissão de Ciência e Tecnologia, anunciou que apresentará em agosto o seu substitutivo à proposta, que determina a regionalização da programação das emissoras de rádio e televisão. O PL, de autoria da deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ), está sendo discutido neste momento pela Comissão, em audiência pública, com representantes dos veículos de comunicação.

Barbieri disse que vai incorporar em seu substitutivo as opiniões que estão sendo manifestadas durante o debate. A principal restrição apresentada até agora é quanto ao percentual mínimo de produções locais prevista pelo Projeto, que é de 30% da programação de cada emissora, sendo 15% dedicados ao jornalismo e os outros 15% à cultura.

O relator revelou ainda que, durante o mês de julho, fará visitas às emissoras locais para colher novas sugestões, de modo a que o texto final de seu relatório atenda às reivindicações dos diversos setores envolvidos com a questão.

Por Vânia Alves/ RO

Tempo Real - 18/6/2002 17h24

Deputada defende regionalização da TV

A deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ), autora do Projeto de Lei 256/91, pediu aos representantes das redes de comunicação "sugestões concretas" para resolver os problemas que apontam na proposta que determina a regionalização das programações do rádio e da TV. "O importante é que se avance no cumprimento desse mandamento constitucional", disse a parlamentar, durante a audiência pública em que a Comissão de Ciência e Tecnologia debate o assunto.

Segundo Feghali, a afirmação dos representantes de emissoras de que a proposta seria inviável é uma tentativa de protelar a regionalização das programações. Ela lembra que duas das empresas presentes à audiência - a RBS e a Rede Estado, de Florianópolis - dedicam grande parte das respectivas programações a produções de caráter regional.

Ainda conforme a deputada, a medida poderá contribuir para reduzir a invasão de produções estrangeiras nos veículos brasileiros de comunicação. De acordo com o seu projeto, pelo menos 30% da programação deverá ser produzida no local da emissão, sendo 15% na área cultural e outros 15% dedicados ao jornalismo.

O debate prossegue na Comissão de Ciência e Tecnologia, onde neste momento está falando o relator do projeto, deputado Marcelo Barbieri (PMDB-SP).

Por Vânia Alves/ RO

Tempo Real - 18/6/2002 16h39

Televisão pede que Conselho decida regionalização

O representante da Rede Bandeirantes, Washington Melo, defendeu há pouco que a proposta de regionalização da programação das emissoras de rádio e TV seja decidida pelo Conselho de Comunicação Social. Ele participa da audiência pública que discute, na Comissão de Ciência e Tecnologia, o Projeto de Lei 256/91, da deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ), que determina a regionalização de pelo menos 30% da programação artística, cultural e jornalística das emissoras.

Na opinião de Melo, as rádios e televisões públicas é que deveriam atuar na defesa da preservação dos valores culturais de cada região. No entanto, segundo ele, preferem fugir desse papel e entrar em disputa com as emissoras privadas, inclusive na área comercial.

Também Roberto Wagner, presidente da Associação Brasileira de Radiodifusão e Telecomunicações - entidade que congrega a Record, Rede TV, CNT e Rede Mulher -, defendeu o envio da proposta ao Conselho de Comunicação Social. Ele discorda dos percentuais estabelecidos pelo projeto, que a seu ver são "impraticáveis" em muitas localidades. E defende a concessão de incentivos pelo Governo à produção desses programas.

Por Poliani Castelo Branco/ RO

Tempo Real - 18/6/2002 15h45

Comissão debate programação de rádio e TV

A Comissão de Ciência e Tecnologia discute neste momento, em audiência pública, o Projeto de Lei 256/91, da deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ), que determina a regionalização da programação artística, cultural e jornalística das emissoras de rádio e televisão.

O representante da Rede Brasil Sul de Comunicações (RBS), Paulo Camargo, abriu a audiência afirmando que a fixação de um percentual único de regionalização para todo o País pode inviabilizar a imensa rede de pequenas emissoras distribuídas pelo território nacional. Pelo projeto em discussão, esse percentual é de pelo menos 30% da programação veiculada entre as 7 e as 23 horas, sendo 15% destinados a programas jornalísticos e 15%, a produções culturais.

Neste momento, está falando aos deputados o representante da Rede Record, Roberto Franco. Ele iniciou sua palestra concordando com as ponderações do dirigente da RBS.

SUBCOMISSÃO

O presidente da Comissão, deputado Nárcio Rodrigues (PSDB-MG), aproveitou a audiência para anunciar oficialmente a criação da Subcomissão de Comunicação de Massa.

Por Vânia Alves/ RO

Hoje - 18/6/2002 9h27

Comissão avaliará regionalização de programa de TV

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática realiza, às 14h30, audiência pública para discutir o Projeto de Lei 256/91, da deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ), que trata da regionalização da programação artística, cultural e jornalística das emissoras de rádio e TV. O debate ocorrerá no plenário 13.

REGIONALIZAÇÃO

O projeto obriga os veículos de comunicação a transmitirem programas culturais, artísticos e jornalísticos totalmente produzidos no local de sua sede em pelo menos 30% da programação veiculada entre 7 e 23 horas. Pela proposição, 15% da programação devem ser destinados a programas jornalísticos e 15%, culturais.

As emissoras de todo o País terão seis meses, após a sanção da Lei, para adaptar suas estruturas e programações aos percentuais definidos. Após esse processo, quem não cumprir as novas regras poderá ter a concessão de funcionamento suspensa por até 30 dias. "É importante a divulgação de obras produzidas regionalmente como forma de valorização da cultura nacional", enfatiza Jandira Feghali.

CONVIDADOS

Para a audiência foram convidados o vice-presidente Corporativo da Rede Record, Roberto Franco; o vice-presidente Executivo da Rede Bandeirantes, Antônio Telles; o diretor-geral da TV Bandeirantes de Brasília, Washington Melo; o diretor-presidente da Central Nacional de Televisão (CNT), Flávio Martinez; o diretor Regional do SBT, Flávio Cavalcanti Jr.; o diretor-presidente da TV Cultura de São Paulo, Jorge da Cunha Lima; o vice-presidente de Relações Institucionais das Organizações Globo, Evandro Guimarães; o presidente da TV Educativa, Fernando Barbosa Lima; o presidente da Associação Brasileira de Telecomunicações por Assinatura (ABTA), José Augusto Moreira; o diretor-superintendente da TV Alterosa, Álvaro Teixeira da Costa; o diretor-superintendente da TV Estado (Florianópolis), Marcelo Petrelli; o diretor-presidente da TV Matão, Teodoro Marischen; o representante de Assuntos Institucionais da Rede RBS, Paulo T. Camargo; o presidente do Observatório da Imprensa, Alberto Dines; o presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert), Paulo Machado Neto; o diretor do Sindicato dos Artistas do Rio de Janeiro Francisco Milani; o poeta e escritor Geraldo Carneiro; o diretor de Relações Institucionais da Federação Nacional dos Jornalistas, Daniel Koslowski; e o presidente da Agência Brasileira de Cinema (Ancine), Gustavo Dahl.

Por Luciana César/ ACS

A Semana - 17/6/2002 16h00

Audiência aborda regionalização de programa de TV

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática realiza amanhã, às 14h30, audiência pública para discutir o Projeto de Lei 256/91, de autoria da deputada Jandira Feghali (PcdoB-RJ), que trata da regionalização da programação artística, cultural e jornalística das emissoras de rádio e TV. O debate será no plenário 13.

REGIONALIZAÇÃO

O projeto obriga os veículos de comunicação a transmitirem programas culturais, artísticos e jornalísticos totalmente produzidos no local de sua sede em pelo menos 30% da programação veiculada entre 7 e 23 horas. Pela proposição, 15% da programação devem ser destinados a programas jornalísticos e 15% para cultural.

As emissoras de todo o País terão seis meses, após a sanção da Lei, para adaptar suas estruturas e programações aos percentuais definidos. Após esse processo, quem não cumprir as novas regras poderá ter a concessão de funcionamento suspensa por até 30 dias. "É importante a divulgação de obras produzidas regionalmente como forma de valorização da cultura nacional", enfatiza Jandira Feghali. Em abril, a matéria foi retirada da pauta a pedido do relator, deputado Marcelo Barbieri (PMDB-SP), que deu parecer favorável ao texto. Mas como o projeto tem despertado interesse entre vários segmentos da sociedade, Barbieri preferiu propor a realização de um debate para aprofundar a discussão.

CONVIDADOS

Para a audiência foram convidados o vice-presidente Corporativo da Rede Record, Roberto Franco; o vice-presidente Executivo da Rede Bandeirantes, Antônio Telles; o diretor Geral da TV Bandeirantes de Brasília, Washington Melo; o diretor-presidente da Central Nacional de Televisão (CNT), Flávio Martinez; o diretor Regional do SBT, Flávio Cavalcanti Jr.; o diretor Presidente da TV Cultura de São Paulo, Jorge da Cunha Lima; o vice-presidente de Relações Institucionais das Organizações Globo, Evandro Guimarães; o presidente da TV Educativa, Fernando Barbosa Lima; o presidente da Associação Brasileira de Telecomunicações por Assinatura (ABTA), José Augusto Moreira; o diretor Superintendente da TV Alterosa, Álvaro Teixeira da Costa; o diretor Superintendente da TV Estado (Florianópolis), Marcelo Petrelli; o diretor-presidente da TV Matão, Teodoro Marischen; o representante de Assuntos Institucionais da Rede RBS Paulo T. Camargo; o presidente do Observatório da Imprensa, Alberto Dines; o presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert), Paulo Machado Neto; o diretor e membro da Diretoria do Sindicato dos Artistas do Rio de Janeiro, Francisco Milani; o poeta e escritor Geraldo Carneiro; o presidente da Federação Nacional dos Jornalistas, Elisabeth Villela da Costa; o presidente da Agência Brasileira de Cinema (Ancine), Gustavo Dahl.

Por Luciana César/AM

Pauta - 25/4/2002 19h58

Regionalização de TV e rádio será tema de audiência

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática aprovou ontem requerimento do deputado Marcelo Barbieri (PMDB-SP) para realização de debate sobre o Projeto de Lei 256/91. A

proposta, da deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ), trata da regionalização da programação artística, cultural e jornalística das emissoras de rádio e TV.

Para discutir o assunto, serão convidados representantes da Rede Globo, SBT, Rede Bandeirantes, Rede Record, CNT, Sindicato dos Artistas Profissionais, Federação Nacional dos Jornalistas, Agência Nacional de Cinema, José Bonifácio de Oliveira Sobrinho e proprietários regionais de emissoras afiliadas às redes de televisão.

Barbieri, que é relator da matéria, argumenta que "o projeto se refletirá diretamente na produção e criação artística regional". E, portanto, "merece ser debatido em audiência pública para que sejam esclarecidas as dúvidas sobre a viabilidade de sua execução e para que se possa atender as demandas de todas as partes interessadas na questão".

Ainda não foi definida a data da reunião.

Por Daniela André/AM

(Reprodução autorizada mediante citação da Agência)

Agência Câmara

Tel. (61) 318.7423

Fax. (61) 318.2390

e-mail: agencia@camara.gov.br

Nota do Boletim do Fórum de 28/8/96 sobre o projeto de lei 256/91

Fax-Fórum nº 43 28/8/96

Regionalização da produção cultural

Aprovado na Câmara dos Deputados o projeto de Lei nº 256 da deputada Jandira Feghali (PCdoB-RJ) que regulamenta o disposto no inciso III do artigo 221 da Constituição Federal, referente à regionalização da programação artística, cultural e jornalística das emissoras de rádio e TV.

O projeto define que cada emissora de rádio e TV deverá destinar, de 7h às 23h, 15% da programação para fins artístico-culturais e 15% para jornalismo. Está prevista, também, a obrigatoriedade de um filme nacional por semana.

A regionalização da produção cultural é uma das matérias que a Lei da Informação Democrática (LID) aborda. Além deste, existem, pelo menos, mais 5 projetos sobre o mesmo tema. Todos dependiam da tramitação da LID e estavam parados há anos.

A deputada conseguiu separar o seu projeto e fazê-lo caminhar mais rápido. A proposta foi debatida nas Comissões de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática e Educação e Cultura sem sofrer alterações. Como não houve nenhum pedido de destaque, o projeto não precisou ser votado no Plenário da Câmara.

Atualmente, a matéria se encontra na Comissão de Constituição e Justiça, que não discute o mérito da questão mas, apenas, sua legalidade. Em seguida, irá direto para o Senado.

A deputada Jandira Feghali convidou o Fórum para uma reunião no dia 19/8. Na oportunidade, o representante do Fórum, Gustavo Gindre, argumentou que o projeto possuía algumas carências: não estão previstos instrumentos que obriguem as emissoras a comprarem parte de sua programação de outras produtoras; emissoras de regiões economicamente tão distintas como Campinas e Acre, por exemplo, têm as mesmas obrigações; e como ficam emissoras com programação segmentada, obrigadas a ter tanto produções jornalísticas quanto artístico-culturais?

Os presentes concordaram que, mesmo com as carências apontadas, mudar este projeto no Senado significaria devolvê-lo para a Câmara e atrasar em muito a sua tramitação. A proposta de consenso foi lutar pela aprovação do projeto em sua forma atual.

Mesmo assim, o Fórum passa a integrar uma comissão que estudará possíveis modificações na proposta. Caso os setores contrários ao projeto no Senado se posicionem para fazer alterações, então encaminharemos nossas propostas.

Registros sobre a tramitação do projeto de lei 256/91

Proposição: PL-256/1991

Autor: Jandira Feghali - PCDOB /RJ .

Ementa: *Regulamenta o inciso III, do artigo 221 da Constituição Federal, que dispõe sobre a regionalização da programação jornalística, cultural e artística das emissoras de rádio.*

Explicação da Ementa: REGULAMENTANDO DISPOSITIVOS DA NOVA CONSTITUIÇÃO FEDERAL).

Data de Apresentação: 12/3/1991

Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

Regime de Tramitação: Prioridade

Situação: Pronta para Pauta

Despacho: 9/6/1992 - A CCTCI, CECD; e de Constituição e Justiça e de Redação (ART. 54).REDISTRIBUIDO RESOLUÇÃO 10/91.

Pareceres:

- CCTCI - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - Parecer do Relator : Marcelo Barbieri
- CECD - Comissão de Educação, Cultura e Desporto - Parecer do Relator : MARILU GUIMARAES, Voto em Separado : Voto em Separado 1 CECD
- CCJR - Comissão de Constituição e Justiça e de Redação - Parecer do Relator : VICENTE CASCIONE, Substitutivo : Substitutivo 1 CCJR, Versões e Erratas: Versão B de 11/11/1997

Proposições Apensadas: PL-5416/2001 e PL-5517/2001

Última Ação:

10/4/2002 - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) - Retirado pelo Relator

Andamento:

12/3/1991 - PLENÁRIO (PLEN) - APRESENTAÇÃO DO PROJETO PELA DEP JANDIRA FEGHALI. DCN1 13 03 91 PAG 1761 COL 01.

1/4/1991 - ESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA)

DESPACHO INICIAL A CCJR (ADM), CCTCI E CECD.

1/4/1991 - PLENÁRIO (PLEN) - LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA. DCN1 02 04 91 PAG 2769 COL 02.

25/6/1991 - Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 25 A 27 06 91. DCN1 25 06 91 PAG 11096 COL 01.

25/6/1991 - Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) - RELATOR DEP MAURI SERGIO.

28/6/1991 - Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) - NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS.

2/6/1992 - MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) - DEFERIDO REQUERIMENTO DO DEP ANTONIO BRITTO, SOLICITANDO A APENSAÇÃO DESTE AO PL. 1439/91. DCN1 03 06 92 PAG 11684 COL 02.

9/6/1992 - MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) - DESPACHO A CCTCI, CECD E CCJR (ARTIGO 54 DO RI). REDISTRIBUIDO RESOLUÇÃO 10/91.

6/12/1995 - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) - APROVAÇÃO UNANIME DO PARECER FAVORAVEL DO RELATOR, DEP PINHEIRO LANDIM, COM SUBSTITUTIVO. (PARECER DADO AO PL. 3232/92).

21/12/1995 - MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) - DEFERIDO OF-GP 068/95, DA DEP JANDIRA FEHALI, SOLICITANDO A DESAPENSAÇÃO DESTE DO PL. 1439/91. DCN1 20 10 95 PAG 2182 COL 02. DCD 10 01 96 PAG 0064 COL 01.

17/1/1996 - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) - ENCAMINHADO A CECD.

20/3/1996 - Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD) - RELATORA DEP MARILU GUIMARÃES. DCD 21 03 96 PAG 7483 COL 01.

21/3/1996 - Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD) - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 05 SESSÕES. DCD 21 03 96 PAG 7471 COL 01.

29/3/1996 - Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD) - NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS.

15/4/1996 - Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD) - PARECER FAVORAVEL DA RELATORA, DEP MARILU GUIMARÃES, COM EMENDA.

17/4/1996 - Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD) - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DESTAQUES: 02 SESSÕES. DCD 17 04 96 PAG 9987 COL 01.

29/5/1996 - Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD) - VISTA AO DEP PAULO LIMA.

11/6/1996 - Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD) - DEVOLUÇÃO DO PROJETO PELO DEP PAULO LIMA, APRESENTANDO PARECER CONTRARIO.

12/6/1996 - Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD) - APROVAÇÃO DO PARECER FAVORAVEL DA RELATORA, DEP MARILU GUIMARAES, CONTRA O VOTO DO DEP COSTA FERREIRA E, EM SEPARADO, DO DEP PAULO LIMA. (PL. 256-A/91). DCDS 20 08 96 PAG 0375 COL 02.

13/6/1996 - Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CECD) - ENCAMINHADO A CCJR.

21/6/1996 - Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: CINCO SESSÕES. DCD 21 06 96 PAG 17912 COL 02.

21/6/1996 - Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) - RELATOR DEP EUDORO PEDROZA. DCD 10 08 96 PAG 22401 COL 01.

27/6/1996 - Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) - NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS.

11/10/1996 - omissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) - REDISTRIBUIDO AO RELATOR, DEP VICENTE CASCIONE. DCD 15 11 96 PAG 30036 COL 02.

28/7/1997 - Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO SUBSTITUTIVO: 05 SESSÕES. DCD 28 08 97 PAG 25489 COL 02.

7/8/1997 - Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) - PARECER DO RELATOR, DEP VICENTE CASCIONE, PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TECNICA LEGISLATIVA, COM SUBSTITUTIVO.

5/11/1997 - Comissão de Constituição e Justiça e de Redação (CCJR) - APROVAÇÃO UNANIME DO PARECER DO RELATOR, DEP VICENTE CASCIONE, PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TECNICA LEGISLATIVA, COM SUBSTITUTIVO.

24/11/1997 PLENÁRIO (PLEN) - LEITURA E PUBLICAÇÃO DOS PARECERES DA CCTCI, CECD E CCJR. PRONTO PARA A ORDEM DO DIA. PL. 256-B/91. (FICOU PTORD, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II, LETRA 'G'). DCD 11 11 97 PAG 35855 COL 01.

15/4/1998 - MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) - DEFERIDO OF/GP 24/98, DA DEP JANDIRA FEGHALI, SOLICITANDO, EM CARACTER EXCEPCIONAL, O RETORNO DESTE A CCTCI, PARA QUE O REEXAME QUANTO AO MERITO.

23/4/1998 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP) - ENCAMINHADO A CCTCI (PARA REEXAME QUANTO AO MÉRITO).

1/6/1998 - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 05 SESSÕES.

1/6/1998 - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) - RELATOR DEP LUIZ MOREIRA (PARA REEXAME QUANTO AO MÉRITO).

9/6/1998 - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) - NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS.

2/2/1999 - MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) - ARQUIVADO NOS TERMOS DO ARTIGO 105 DO REGIMENTO INTERNO. DCDS 03 02 99 PAG 0006 COL 01.

23/3/1999 - MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) - DESARQUIVADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 105, PARAGRAFO UNICO DO RI.

25/6/1999 - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) - RELATOR DEP MARCELO BARBIERI (PARA REEXAME QUANTO AO MÉRITO).

25/6/1999 - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS: 05 SESSÕES.

4/8/1999 - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) - NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS.

19/8/1999 - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) - PARECER FAVORAVEL DO RELATOR, DEP MARCELO BARBIERI (PARA REEXAME QUANTO AO MÉRITO).

27/9/2001 - MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) - Despacho inicial: apense-se a esta o PL-5416/2001.

29/10/2001 - MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS. (MESA) - Despacho inicial: apense-se a esta o PL-5517/2001.

29/1/2002 - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) - Apensação do PL-5416/2001 a esta, que determina a mudança do regime de tramitação da matéria para Regime de Prioridade e da forma de apreciação da matéria para Sujeita à Apreciação do Plenário.

21/3/2002 - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) - Apensação do PL-5517/2001 a esta, que determina a mudança do regime de tramitação da matéria para Regime de Prioridade.

22/3/2002 - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) - Devolvido ao Relator, Dep. Marcelo Barbieri

22/3/2002 - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) - Recebida manifestação do Relator.

22/3/2002 - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) - Parecer do Relator, Dep. Marcelo Barbieri, pela aprovação deste, e pela rejeição do PL-5416/2001, e do PL-5517/2001, apensados.